



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ofício nº 129/GP/2024

Juara/MT, 16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito Municipal
Juara/MT

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito Municipal
Protocolo nº 561/2024 – 16/05/2024
Assunto: Ofício nº 129/GP/2024 – Solicitando informações sobre Adesão ao
Programa União com Município pela Redução de Desmatamento e Incêndios
Florestais.

**Assunto: Solicitação de Informações sobre Adesão ao Programa União com
Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais**

Prezado Prefeito,

Em conformidade com a Portaria GM/MMA Nº 1.030, de 3 de abril de 2024, que institui o Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais, gostaríamos de solicitar informações referentes à adesão do município de Juara a este programa.

Como consta na mencionada portaria, os municípios que aderirem ao programa poderão ser priorizados em ações do Governo federal relacionadas à preservação ambiental, incluindo os seguintes benefícios:

1. Apoio à regularização ambiental e fundiária;
2. Análise de requerimento de desembargo junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, observada a legislação específica;
3. Fomento à recuperação da vegetação nativa; e
4. Outros incentivos previstos na legislação ambiental federal.

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Considerando que Juara está entre os municípios prioritários para estas ações, conforme mencionado na legislação, solicitamos gentilmente as seguintes informações:

1. Juara aderiu ao Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais? Em caso afirmativo, solicitamos a data de adesão e quais ações foram tomadas até o momento.

2. Se Juara ainda não aderiu ao programa, há intenção por parte do município em aderir, uma vez que o prazo para adesão foi prorrogado até o dia 31 de maio? (PORTARIA GM/MMA Nº 1.055, DE 29 DE ABRIL DE 2024)

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a este assunto e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SANDY DE PAULA A. MAINARDES

Presidente